

Quinta-feira, 5 de junho de 2025

I Série
Número 45



BOLETIM OFICIAL

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 45/2025

Autoriza o Ministério das Finanças a realizar despesas com o Contrato de Adesão ao Digital Development Program da Microsoft.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 45/2025 de 05 de junho

Sumário: Autoriza o Ministério das Finanças a realizar despesas com o Contrato de Adesão ao *Digital Development Program* da Microsoft.

O Governo, através do Núcleo Operacional da Sociedade de Informação (NOSi, E.P.E), e a multinacional Microsoft mantêm uma parceria desde 2005. Parceria essa que tem evoluído ao longo dos anos até a presente data, tornando-se num modelo de referência para a integração bem-sucedida de tecnologias de ponta nas esferas governamental e educacional do país, numa lógica de *performance win-win*.

O Governo estabeleceu um pré-acordo para adesão ao novo *Digital Development Program* (DDP) da Microsoft, definindo os termos e condições da cooperação na área da governação digital, visando a promoção da adoção de tecnologia, o intercâmbio de experiências, conhecimentos e boas práticas, a realização de projetos conjuntos e a promoção de iniciativas de divulgação e sensibilização.

A cooperação poderá assumir, entre outras, as seguintes formas: partilha de informação e documentação relevante para a governação digital; realização de estudos, diagnósticos e avaliações sobre a situação e as tendências de governação digital no país e estrangeiro; desenvolvimento de projetos piloto ou experimentais que visem testar ou implementar soluções tecnológicas inovadoras para a governação digital; formação e capacitação de recursos humanos na área da governação digital; auxílio no registo de base e governação de dados e na implementação de infraestruturas e plataformas, incluindo a nuvem do Governo.

O novo DDP da Microsoft tem como objetivo primordial ajudar os países em desenvolvimento a acelerar as suas Agendas Nacionais de Transformação Digital e reposicionar o digital como um motor prioritário para o crescimento e desenvolvimento.

Com efeito, trata-se de uma janela de oportunidade única para posicionar Cabo Verde na vanguarda da inovação tecnológica, à medida que surgem necessidades futuras, para além de promover a excelência na Administração Pública, esta oportunidade desempenhará um papel fundamental, desde logo, na transformação do setor da educação, para além, dos já desenvolvidos e implementados sistemas de planeamento e patrimonial.

Outrossim, na sua jornada de transformação digital, o Governo reconhece o sentido de urgência e a necessidade de dar prioridade ao DDP em áreas multidimensionais chave, quais sejam a educação e formação, *startups* e empreendedorismo, *data center* e serviços de *Cloud* híbrida e diáspora.

Nesse sentido, o Governo, através da NOSi, E.P.E liderou a negociação de otimização e melhoria das condições técnicas dos serviços e produtos da Microsoft, que estão espelhados em dois contratos. O primeiro, denominado de “*Enterprise Subscription Agreement*”, inclui nove mil licenças M365 para toda Administração Pública e todo sistema central de agentes *Endpoint Security* para mitigar os riscos de ciberataques e garantir os níveis de serviços de autenticação e de e-mails: A componente de *Business Intelligence, Power Apps* para o Centro de Excelência, *Azure Cloud Services*, ferramenta de produtividade com tecnologia de Inteligência Artificial, *Co-Pilot*, entre outros.

O segundo contrato, designado de “*Cloud Solution Provider*” está assente na inclusão digital e acesso à tecnologia, garantindo que alunos, professores e colaboradores do Ministério da Educação beneficiem das inovações tecnológicas. São nove mil licenças M365 adquiridos para professores e cento e trinta e cinco mil oferecidos para os alunos.

Para a segunda fase do acordo estratégico, prevê-se negociações para materialização de conjunto de ações voltados sobretudo para:

- a) Desenvolvimento de Competências Tecnológicas: serão implementados programas de formação e capacitação em tecnologia, preparando a população cabo-verdiana para os desafios e oportunidades da era digital;
- b) Estímulo ao Empreendedorismo e Inovação: o acordo fomentará ecossistemas de inovação e empreendedorismo, promovendo a criação de startups e empresas de base tecnológica, impulsionando a economia local;
- c) Modernização da Infraestrutura Tecnológica: investimentos serão feitos na modernização da infraestrutura de tecnologia da informação em Cabo Verde, para promover a competitividade e atrair investimentos estrangeiros;
- d) Impacto Social Sustentável: a parceria buscará iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável, com foco em áreas como educação, saúde e desenvolvimento comunitário.

Vale frisar que, além do reforço no sistema de licenciamentos, produtos e serviços contratualizados, deve-se trabalhar na operacionalização urgente dos demais pilares que constituem o DDP, sobretudo, na implementação do centro de inovação com marca da Microsoft, garantindo assim, a projeção e compromisso com a economia digital.

Convém mencionar ainda que o supracitado acordo foi acertado, tendo em vista a celebração do contrato de adesão ao DDP da Microsoft, a ser estabelecido entre o Estado de Cabo Verde e a *Crayon Mauritius Lda*.

Deste modo, tendo em conta a competência do Ministro das Finanças de assegurar a tutela financeira do sector empresarial do Estado e o exercício da sua função acionista, e bem assim, estando o NOSi, E.P.E sujeito a tutela económica e financeira deste membro do Governo, assumiu-se, através do Ministério das Finanças, o compromisso de previsão no Quadro de Despesa de Médio Prazo para o horizonte de 2024 a 2027, a ser efetivado mediante Orçamento de Estado anual, aprovado nos termos legais instituídos, as despesas associadas ao supracitado contrato, que será celebrado através do NOSi, E. P.E.

Todavia, atendendo ao valor para a contratação, incumbe ao Conselho de Ministros proceder com a correspondente autorização nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei de Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, alterado pela Lei n.º 44/IX/2018 de 31 de dezembro, Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro, e Lei 109/IX/2020, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério das Finanças a realizar despesas no valor total de 182.834.621\$00 (cento e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um escudos) excluído de imposto, com o Contrato de Adesão ao *Digital Development Program* (DDP) da Microsoft, a ser estabelecido, através do Núcleo Operacional da Sociedade de Informação, Entidade Pública Empresarial (NOSI, E.P.E), entre o Estado de Cabo Verde e a *Crayon Mauritius Lda*.

Artigo 2º

Despesa

O valor autorizado nos termos do artigo anterior, para o ano de 2024, tem cabimentação orçamental no Centro de Custo 40.15.01 – Aquisição de bens e serviços, na Rúbrica 03.01.01.03.02.01 – Ativos Fixos Intangíveis – Aquisições.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 17 de setembro de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 3 de junho de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

